



Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP
CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO
COLÉGIO FECAP

Pelo presente termo de PARCERIA, de um lado a **FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO - FECAP**, com sede à Avenida da Liberdade nº 532, São Paulo – SP, CEP 01502-001, inscrita no CNPJ nº 60.736.683/0001-71, neste ato representada pelo seu Superintendente Geral e por seu Superintendente Adjunto, mantenedora do **COLÉGIO FECAP** e do **CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO**, denominada a seguir **FECAP**.

E de outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO -SP**, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 14º andar, CEP 01009-905, telefone (11) 3291-8700, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por seu Presidente Pedro Afonso Gomes na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DO ABC, com sede na Rua Campos Sales nº 490, sala 91, Edifício Centro Executivo, Santo André – SP, CEP 09.015-200, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por seu Delegado Antonio Fernando Gomes Alves na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE ARAÇATUBA, com sede na Rua Oswaldo Cruz nº 01, sala 94, Centro, Araçatuba – SP, CEP 16.010-040, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por seu Delegado Elso Siqueira Ezidio Barbosa na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE BAURU, com sede na Rua Gustavo Maciel nº 21-80, sala 30, Bauru/SP, CEP 17.012-110, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Eversom Demarchi na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE CAMPINAS, com sede na Rua Barão de Jaguará, 707, sala 63/64, Bloco Mozart, Centro, Campinas - SP, CEP 13.015-926, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Antonio Roberto Fernandes na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO, com sede na Rua Bernadino de Campos, 1001, sala 600, 14º andar, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.015-130, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Julio César Santana do Val na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE SANTOS, com sede na Avenida Ana Costa, 493, sala 51, Gonzaga, Santos SP, CEP 11.060-911, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Sergio Roberto Rodrigues na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3131, 4º andar, sala 47, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-070, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Bruno Sbrogio na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede na Avenida Doutor João Guilhermino, 261, sala 31, São José dos Campos- SP, CEP 12.210-131, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Odilson Gomes Braz Junior na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

DELEGACIA REGIONAL DE SOROCABA, com sede na, Rua Padre Luiz, 17, sala 45, 4º andar, Centro, Sorocaba - SP, CEP 18.035-010, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Paulo Ricardo de Oliveira na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

[Handwritten signatures and initials]

DELEGACIA REGIONAL DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Dr. Pedro Soares de Camargo, 232, sala 22, Jundiaí - SP, CEP 13.208-090, inscrita no CNPJ nº 62.144.084/0001-94 neste ato representada por Delegado Arnaldo Rizzi na forma do seu contrato/estatuto social, denominada a seguir **PARCEIRA**.

1. A PARCEIRA é uma empresa interessada no aperfeiçoamento de seus colaboradores.
2. A FECAP é renomeada instituição de ensino que oferece cursos regulares de ensino médio, por meio do Colégio FECAP, Cursos de Graduação em diversas áreas do conhecimento, Pós-graduação e MBA.
3. No intuito de promover, divulgar e fornecer ao público em geral educação de qualidade, a FECAP oferecerá desconto de 10% nas mensalidades do Colégio FECAP, Cursos de Graduação em diversas áreas do conhecimento, cursos de extensão e cursos de aperfeiçoamento do Corporate e sendo 20% de desconto nas mensalidades de Pós-graduação e MBA, exceto o Mestrado, aos empregados, associados ou estagiários da PARCEIRA, bem como seus dependentes, os quais deverão comprovar o seu vínculo com a PARCEIRA, no ato da matrícula e rematrícula através da apresentação da sua CTPS ou contrato de estágio e ainda, se for o caso comprovante de dependência.
 - 3.1. Estão excluídos dos benefícios dessa PARCEIRA os alunos que, embora colaboradores da PARCEIRA, não solicitem o desconto e não apresentem no ato de sua matrícula ou rematrícula, sua CTPS ou contrato de estágio, e ainda, se for o caso comprovante de dependência.
4. Os beneficiários que já possuem ou vierem a possuir outro tipo de desconto, independentemente de sua natureza, não serão permitidos o acúmulo desses descontos. Nesses casos, valerá o desconto de maior valor.
 - 4.1. A PARCEIRA poderá divulgar vagas de emprego gratuitamente no FECAP+, área dedicada a apoiar e orientar os alunos e ex-alunos formados do colégio, graduação, pós-graduação e mestrado que desejam ingressar ou se recolocar no mercado de trabalho, mantida pela FECAP, direcionada ao desenvolvimento de competências próprias, por meio de atendimento personalizado.
5. A PARCEIRA em contrapartida divulgará os cursos e distribuirá material promocional da FECAP, físico ou digital, aos seus colaboradores, através dos seus canais de comunicação interna, mídia escrita e eletrônica, incentivando a realização dos Cursos, estando isenta de qualquer responsabilidade perante alunos ou terceiros com os quais a FECAP venha a entabular relações jurídicas.
6. A PARCEIRA outorga autorização para divulgação da sua respectiva logomarca, vinculada à presente PARCEIRA, a critério exclusivo da FECAP, inclusive no seu site.
 - 6.1. A PARCEIRA enviará à FECAP a sua logomarca.
7. O presente termo é firmado a título gratuito, sendo certo que a FECAP concederá desconto aos beneficiários vinculados a PARCEIRA que comprovarem seu vínculo com a mesma no ato da matrícula e/ou rematrícula para cada período letivo.
8. A FECAP será a única responsável pela realização da matrícula, rematrícula e cobrança dos beneficiários, não tendo a PARCEIRA qualquer responsabilidade por eventual inadimplemento das mensalidades devidas pelos alunos (beneficiários).
9. Este termo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará por 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termo de aditivo.
10. O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, desde que o faça através de notificação escrita à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo qualquer tipo de custo para ambas as partes, garantindo a FECAP aos beneficiários os descontos até o final do período letivo em vigor.
11. Declaram as partes estarem cientes de que a assinatura do presente termo não acarretará qualquer relação jurídica entre as partes, além do aqui estipulado e revoga qualquer entendimento firmado anteriormente por escrito, inclusive e-mail ou verbalmente.
12. Reconhecem as partes que a assinatura do presente termo de PARCEIRA não acarretará vínculo empregatício dos beneficiários vinculados a PARCEIRA ou seus sócios, gestores, empregados, subcontratados, estagiários ou prepostos com a FECAP, envolvidos ou não na divulgação e execução do presente termo, direta ou indiretamente, tampouco dos empregados da FECAP com a PARCEIRA.
13. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza todos os efeitos jurídicos pretendidos.

São Paulo, 21 de março de 2022.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO



Edison Simoni Da Silva
Superintendente Geral
CPF: 257.970.668-23



Taiguara De Freitas Langrafe
Superintendente Adjunto
CPF: 276.518.258-29



(CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO-SP)

Pedro Afonso Gomes
Presidente
012.838.678-93

TESTEMUNHAS


Julio Poloni
Gerente Executivo
406.917.758-26



Allan Gomes Basilio
Cargo: auxiliar Comercial
432.593.688-25